



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 28 de abril de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício:*
01/07/2025

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício:* **30/06/2025**

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Jaru

Cargo Efetivo na Origem: Assistente administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

A requisição nominal da servidora **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS** se justifica pelo fato desta possuir imensa experiência nas atividades eleitorais, deter conhecimentos acerca das peculiaridades de Jaru e seus locais de votação, dos sistemas internos, especialmente sobre o Cadastro Eleitoral (ELO) e PJe, bem como ter composto a equipe de trabalho do Fórum Eleitoral de Jaru desde as eleições de 2020, 2022 e 2024.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 41.265 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco) eleitores em situação de aptos, 527(quinhetos e vinete sete) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1351444), além de 8.110 (oito mil cento e dez) eleitores com a inscrição cancelada.

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

Informo ser imprescindível a **renovação da requisição** da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, bem como visando os preparativos para a próxima eleição em 2026.

Informação 1351736

Data de Admissão Órgão de Origem: 15/04/2023

Matrícula Órgão de Origem: 2304-1

CBO: 411010

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Regime único ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (x) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (x)	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (x) ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Confecção de documentos em geral, movimentação de processos e atendimento ao público	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pela servidora PATRÍCIA RUFINO RAMOS são compatíveis com as atividades que serão desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE. A servidora requisitada é assistente administrativa na Prefeitura de Jaru e executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0695204 1011685
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1355890

3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1351243
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1354153
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1351249
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1351249
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1351250
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1351444</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0841487 0841490
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0695278
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	0699303
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1359432
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1351768 1355887 1355888 1355889
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: ** 1. Data inicial e final de requisição/renovação; 2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório; 3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares; 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral; 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral; 6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1355927

	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1007579
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1007577 1007538

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 20/05/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1351727** e o código CRC **ED3A4FD6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 21 / 2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru/RO

Assunto: **Renovação de requisição.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal n. 6.999/82 c/c Art. 365 do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE-RO n. 001/2021, requiso a servidora Municipal **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**, pelo prazo de 01 (um) ano, **com efeitos de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026**, para prestar serviço no Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral com sede em Jaru/RO.

Informo ser imprescindível a **renovação da requisição** da servidora tendo em vista necessidade de continuidade dos trabalhos eleitorais, como visando os preparativos para a próxima eleição.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, única e exclusivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nesta oportunidade, requiso, ainda, o envio, no prazo de 05 (cinco) dias, a este Juízo Eleitoral a **Ficha Cadastral da servidora**, conforme art. 12, §1º, inciso III c/c art. 20, §1º da Res. TRE-RO N. 001/2021 (segue em anexo modelo da ficha encaminhada anteriormente).

Resolução nº 001/2021 em anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/04/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1351768** e o código CRC **7F953A0B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 33 / 2025 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 08 de maio de 2025.

À Sua Excelência

DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: **Requisição de Servidor.**

Exmo. Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR : **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: **01/07/2025 a 30/06/2026**

ÓRGÃO DE ORIGEM : PREFEITURA DE JARU/RO

CARGO EFETIVO : **Assistente Administrativo**

Requisição nominal? (X) sim () não

N. de servidores requisitados na Zona Eleitoral: 03

N. de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 41.265 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco) eleitores em situação de aptos, 527(quinientos e vinete sete) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1351444), além de 8.110 (oito mil cento e dez) eleitores com a inscrição cancelada.

Informo a Vossa Excelência da necessidade da requisição da servidora **PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO -, ocupante do cargo assistente administrativo, para ser lotada na Central de Atendimento ao Eleitor desta 10ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, pelo período de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res. TRE-RO n. 001/2021).

A **requisição nominal** da servidora **Patrícia Rufino Ramos Santos** se justifica pelo fato de a servidora possuir imensa experiência nas atividades eleitorais, deter conhecimento das peculiaridades de Jaru e seus locais de votação, dos sistemas internos, especialmente sobre o Cadastro Eleitoral (Elo), bem como ter composto a equipe de trabalho da 10ª Zona Eleitoral de Jaru durante as **eleições de 2022 e 2024**. Além disso, trabalha na gestão do cadastro eleitoral da 10ªZE desde 2021.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 001/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/05/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1355927** e o código CRC **9AA8EB42**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 118/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Ao Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **terceira renovação de requisição da servidora PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 10ª Zona Eleitoral**, com sede em Jaru. Essa Zona Eleitoral possui 49.902 (**quarenta e nove mil, novecentos e dois**) eleitores sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Flávio Silva Santos, Cláudia Severino da Silva de Araújo e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Patrícia Rufino Ramos Santos.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Processo nº 0001917-30.2021.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: PATRÍCIA RUFINO RAMOS SANTOS	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Jaru	
Cargo: Assistente Administrativo	CBO:
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 01/07/2021	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 30/06/2026	
Período em análise: 01/07/2024 a 30/06/2025	3ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS'	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1355890
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1351243
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1351249
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1351243
Informação 118 (1360002) SEI 0001917-30.2021.6.22.8010 / pg. 7				

05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1351250
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1351444
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1359432
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1351768
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1351727
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1355927

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/07/2021 a 30/06/2022
1ª PRORROGAÇÃO	01/07/2022 a 30/06/2023
2ª PRORROGAÇÃO	01/07/2023 a 30/06/2024
3ª PRORROGAÇÃO	01/07/2024 a 30/06/2025
4ª PRORROGAÇÃO	01/07/2025 a 30/06/2026

É a informação.

À 10ª Zona Eleitoral, para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1360002** e o código CRC **C8E79CA5**.